



Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Edital Concorrência nº 09/2015- PROCESSO nº 117/2015- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA, CONSISTENTES NA DRENAGEM PLUVIAL DA SUB-BACIA DO CÓRREGO ÁGUA LIMPA E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DA RUA MAJOR GOTE, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0315.256.57/2009, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA E O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS.

Solicitante: COMPLETA ENGENHARIA S.A.

Apresentou pedido de esclarecimentos em 30/06/2015, via email, a empresa interessada COMPLETA ENGENHARIA S.A.

A pedido da Comissão Permanente de Licitações, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico analisou os questionamentos apresentados e remeteu à CPL resposta, conforme documento anexo, fazendo os esclarecimentos devidos.

Comunica-se que, tanto os pedidos de esclarecimentos quanto a resposta aos mesmos, foram juntados aos autos e estão à disposição dos interessados na Diretoria de Suprimentos/Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Patos de Minas, 10 de julho de 2015.


Aldirlei Luiz Ferreira

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS
RUA DOUTOR JOSÉ OLYMPIO DE MELLO, 151 – ELDORADO
CEP: 38700-900 – TELEFONE: (34)3822-9724

Ofício n.º 114/2015

Patos de Minas, 9 de julho de 2015.

Ao Senhor
Aldirlei Luiz Ferreira
Presidente da CPL
Patos de Minas – MG

Recb em 07/07/15

Assunto: Questionamentos acerca da Concorrência nº09/2015

afm 18652

Senhor Presidente,

Em resposta aos questionamentos da empresa Completa Engenharia S.A. seguem os esclarecimentos enviados a esta secretaria pela equipe técnica responsável:

Questionamentos:

1) O edital exige o seguinte atestado : “REDE TUBULAR DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1500MM.(INCL. REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO)”

Questiona-se: pode ser utilizado atestado de execução de galeria celular com área equivalente a exigida, ao invés de rede tubular, uma vez que ambas possuem o mesmo nível de dificuldade ?

Resposta:

Poderá ser utilizado galeria celular com SEÇÃO igual ou superior ao do tubo de 1500mm (Seção=1,77 m2) incluindo reaterro até a geratriz superior.

2) O edital exige o seguinte atestado :”ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0 ATÉ 4,5 M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM VIAS URBANAS. AF_01/2015”.

Questiona-se: pode ser utilizado atestado com a mesma característica do serviço citada porém sem o detalhamento da caçamba ? Isso pois nenhum órgão público emite um atestado de capacidade técnica com tamanho detalhamento.

Resposta:

Deverá ser atendida a exigência da potência da escavadeira hidráulica superior a 111 HP, não sendo necessário considerar os 0,8 m³ de capacidade e a largura de 1,5 m da concha.

3) Onde consta os custos referentes a Administração Local da Obra ? Sabe-se que este é um custo fundamental para a execução da obra, sendo inclusive orientado pelo TCU que esteja evidenciado em planilha e não do BDI.

Resposta:

De acordo com o TC 025.990/2008-2 do Tribunal de Contas da União, no item VI. Rateio da Administração Central, temos:

115. Também a localização geográfica da obra produz efeitos sobre o item, já que para obras distantes da sede ou obras de porte superior ao padrão da organização, a empresa acaba por constituir uma administração local mais robusta desonerando a administração central. Trata-se, no entanto, de uma decisão estratégica de cada empresa, cabendo ao gestor, na elaboração do orçamento básico, considerar tal possibilidade e retratá-la na planilha orçamentária nos casos de maior relevância.

No caso das obras municipais, o orçamento é realizado pelo município, através da equipe técnica, que, optou por considerar os custos somente na Administração Central na Composição do BDI, a saber, 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove por cento) do valor da obra.

Atenciosamente,



Virgílio Ferreira Borges

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Desenvolvimento Econômico